



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JURACI SCHUSSLER BADIN E DALCIR BADIN

PROCESSO Nº: 5202427-67.2022.8.21.0001/RS - 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, RS
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO SANTORINI
EXECUTADOS: JURACI SCHUSSLER BADIN E DALCIR BADIN

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **02 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 09 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O APARTAMENTO nº 303, do EDIFÍCIO SANTORINI, sob nº 488 da rua Sepé Tiarajú, com a área real privativa de 52mq90, área real total de 85mq06, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,027644 no condomínio e no terreno, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento, de frente e de centro, o segundo a contar da esquerda para a direita de quem da rua olha para o edifício. Bairro: Medianeira. Quarteirão: Ruas Clemente Pinto, Bispo Laranjeira, Sepé Tiarajú e Catumbí. Ônus: Consta penhora no processo 5202427-67.2022.8.21.0001/RS (Av.9). Matrícula nº 75.059 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).